



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 47

26 de novembro de 1956

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 22 de Novembro de 1956, aprovou, decretou, e eu Olívio Belich, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno de propriedade do Senhor Francisco Grochewski, medindo 35 (trinta e cinco) metros de frente, por 30 (trinta) metros de fundos, situado na localidade de Restinga Seca, a margem direita da estrada Curitiba-Ponta Grossa, pela importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 1956.

Olívio Belich
PREFEITO MUNICIPAL
